



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Sector de Licitação e Contratos



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
(Art 72, VI, Lei 14.133/2021)

A escolha da empresa **M.B Comércio de Material Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.369.128/0001-69, deu-se em consonância da sua experiência e confiabilidade no fornecimento de produtos laboratoriais hospitalares, dada a complexidade técnica do produto a ser fornecido, é imprescindível que o fornecimento seja realizado por empresa autorizada pela HORIBA Instrumentos Brasil Ltda, assegurando não apenas a correta operação do equipamento, como também o uso de reagentes compatível com aparelho existente.

Desta forma, considerando os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa e do planejamento a licitação é inexigível. Para dar continuidade aos serviços médico-laboratoriais realizados no Hospital Municipal de Rondon do Pará, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual por inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição, grau de confiança e subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes do processo de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rondon do Pará, 11 de Maio de 2026.

ALBERTO ABREU ARAÚJO

Agente de Contratação

Portaria nº 548/2026